



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

**LEI Nº 1177/2002**

Decreto nº.  
2242/2004  
03/05/04

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROJETO AMIGOS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a **Criar o Projeto Amigos de São José do Calçado**, concedendo **Diplomas de Honra ao Mérito** a pessoas que se destacaram individual ou coletivamente no cenário social, político e econômico de São José do Calçado.

*Parágrafo Único* – Também poderá ser concedida a referida honraria a pessoas que se destacaram nas áreas supracitadas e que já faleceram, onde alguém da família do falecido receberá a honraria.

**Art. 2º** Tal honraria poderá ser concedida a pessoas que não residam no município, mas que de alguma forma lutam ou lutaram para o desenvolvimento de nossa comunidade.

**Art. 3º** Este Projeto é uma iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal e sua regulamentação será através de Decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro(11) do ano de dois mil e dois( 2002).



**JEFFERSON SPADAROTT BULLUS**  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.  
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120  
e-mail: pmsjc@lutarc.com.br.